

Comitê Nacional de Facilitação do Comércio – CONFAC

Ata da 5ª Reunião do CONFAC

Às 14h30 horas do dia 14 de março de 2022, por meio da plataforma online Teams, foi realizada a 5ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Facilitação do Comércio – CONFAC, conforme Decreto nº 10.373, de 26 de maio de 2020, sob a presidência compartilhada de Lucas Ferraz, Secretário de Comércio Exterior, e de José de Assis Ferraz Neto, Subsecretário-Geral da Receita Federal do Brasil (RFB). A reunião contou com a presença de representantes dos seguintes órgãos:

Presidência da República:

- Robson Crepaldi, Assessor da Secretaria Executiva da Casa Civil;

Ministério da Defesa:

- Eduardo André de Brito Celino, Coordenador do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Sarah Mendonça de Faria, Coordenadora;

Ministério das Relações Exteriores (MRE):

- Ricardo de Oliveira Serrano;
- Bruno Teixeira, Divisão do Mercado Comum do Sul;
- Kassius Diniz da Silva Pontes;

Câmara de Comércio Exterior (CAMEX), Ministério da Economia:

- Leonardo Diniz Lahud, Secretário-Executivo Adjunto da Camex;
- Rebeca Gouget Miranda, Coordenadora-Geral de Gestão Tarifária;
- Adriana de Oliveira Lucena Dantas;

Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), Ministério da Economia:

- Lucas Ferraz, Secretário de Comércio Exterior;
- Glenda Bezerra Lustosa, Subsecretária de Facilitação de Comércio Exterior e Internacionalização;
- Renato Agostinho da Silva, Subsecretário de Operações no Comércio Exterior;
- Henrique Martins Sachetim, Coordenador-Geral de Facilitação do Comércio;
- Tiago Martins Barbosa, Coordenador-Geral de Projetos Estratégicos e Gerente do Portal Único de Comércio Exterior;
- Victor Maselli Neto, Coordenador de Inserção Internacional de Empresas;
- Nícia Pereira de Araujo, Chefe de Divisão de Políticas Nacionais de Facilitação de Comércio;
- Brenda Cunha, Analista de Comércio Exterior;

- Patrícia de Lima Favaretto, Analista de Comércio Exterior;
- Thális Ryan de Andrade, Analista de Comércio Exterior;
- Eliana Mesquita Hupsel, Chefe de Gabinete da Secretaria de Comércio Exterior;
- André Afonso de Castro, Analista de Comércio Exterior, Assessor do Gabinete da SECEX;
- Daniela Ferreira de Matos, Analista de Comércio Exterior, Assessora do Gabinete da SECEX;
- Paula Costim, Assessora da Secretaria do Gabinete da SECEX;

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), Ministério da Economia:

- José de Assis Ferraz Neto, Subsecretário-Geral da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;
- Fernando Mombelli, Subsecretário de Tributação e Contencioso;
- Fausto Vieira Coutinho, Subsecretário de Administração Aduaneira;
- Jackson Aluir Corbari, Coordenador-Geral de Administração Aduaneira;
- Bibiana das Chegas Meroni Costa, Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil;
- Kelly Cristina Silva Morgero, Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil;

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA):

- Fábio Florêncio Fernandes, Coordenador-Geral do Sistema de Vigilância Agropecuária;
- Rafael Otoni, Auditor Fiscal Federal Agropecuário;
- Francisco Sadi Santos Pontes, Auditor Fiscal Federal Agropecuário;

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa):

- Igor Tichetti Kishi, Coordenador de Gestão do Risco Sanitário em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados;

Grupo Banco Mundial:

- Lúcia dos Santos Pinto, Consultora.

Verificada a existência de quórum, a Presidência do CONFAC deu início à reunião. A abertura foi realizada pelo Secretário de Comércio Exterior e pelo Subsecretário-Geral da Receita Federal do Brasil. Passou-se em seguida às discussões e deliberações sobre a pauta previamente proposta.

1. Aprovação da ata da 4ª Reunião do Comitê Nacional de Facilitação do Comércio, ocorrida em 10 de novembro de 2021

O Secretário de Comércio Exterior indagou se algum representante teria alguma manifestação a tecer a respeito da ata da 4ª Reunião do CONFAC. Diante da anuência de todos, considerou-se aprovada a referida ata, passando-se aos tópicos seguintes da pauta.

2. Relato do status das iniciativas previstas no Plano de Trabalho do CONFAC

2.1 Reforma dos procedimentos administrativos de exportação e importação

(i) Notificações à OMC sobre licenciamento de importações e restrições quantitativas

O Secretário de Comércio Exterior sublinhou a importância da transparência e da desburocratização do comércio exterior, e como esse trabalho de melhoria das notificações à Organização Mundial do Comércio (OMC) sobre licenciamento de importação e restrições quantitativas se insere nesse contexto. Reafirmou que ainda há tarefas a serem realizadas no trabalho coordenado pela Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) em parceria com o Ministério das Relações Exteriores (MRE). O representante do MRE reafirmou a importância desse trabalho. Agradeceram a colaboração dos órgãos anuentes no que foi realizado até o momento e a SECEX informou que a compilação e tradução das informações colhidas dos questionários respondidos pelos órgãos encontra-se em etapa final de produção, e se pretende ter como concluído até a próxima reunião do Comitê.

3. Estudo de brechas Banco Mundial

Este estudo teve como objetivo o exame das iniciativas do Brasil para implementar o Acordo sobre a Facilitação do Comércio (AFC) e a proposição de recomendações em relação às novas oportunidades de desenvolvimento. A RFB esclareceu que ainda estão analisando o relatório, o qual, muito embora programático, veicula temas que já estão em outros acordos, como consulta antecipada e duplo grau de jurisdição administrativo. O objetivo é, em cotejo com o Acordo com os Estados Unidos, o Acordo com o Chile e a Convenção de Quioto Revisada, estabelecer ações que levem ao cumprimento dos compromissos firmados pelo Brasil.

Além disso, foram mencionadas medidas que representam avanço nas recomendações do estudo. Primeiramente, o estabelecimento de um guichê único para as operações de comércio exterior, o que é representado pelo Portal Único de Comércio Exterior, com fulcro na Lei 14.195, de 26 de agosto de 2021, a Lei do Ambiente de Negócios, bem como a minuta de Decreto de regulamentação desta Lei, em elaboração. Esta minuta dispõe, inclusive, sobre prazos para órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta revisarem licenças e autorizações vigentes nas operações de

comércio exterior. A minuta também determina prazos para que todos os formulários exigidos por órgãos e entidades da Administração Pública direta ocorram exclusivamente por meio eletrônico no Portal Único de Comércio Exterior.

Em seguida, foi aludida a revisão pela SECEX de seus manuais sobre os procedimentos de comércio exterior de sua competência. Nesse ponto, frisou-se a importância de todos os órgãos procederem à mesma tarefa. Tratou-se igualmente sobre garantia aos comerciantes e outras partes interessadas de oportunidade e tempo razoável para comentar propostas de leis e regulamentos administrativos relacionados à circulação, liberação e despacho aduaneiro de mercadorias. Este tema também encontra previsão na Lei de Ambiente de Negócios, a qual determina que propostas de edição ou de alteração de licenças ou autorizações como requisito para a importação ou exportação sejam objeto de consulta pública prévia e de análise de impacto regulatório. Ademais, devido à iminente entrada em vigor dos compromissos do Protocolo ao Acordo de Comércio e Cooperação Econômica (ATEC) entre o Brasil e os Estados Unidos, a SECEX, em parceria com outras áreas do Ministério da Economia está finalizando norma regulamentadora que irá fortalecer e harmonizar os procedimentos e disciplinas normativas do governo federal referentes a boas práticas regulatórias.

Finalmente, sublinhou-se a necessidade de transparência e previsibilidade do quadro jurídico brasileiro sobre taxas e encargos incidentes no comércio exterior com as disposições do AFC, inclusive no que se refere à consistência dos limites de recuperação de custos, o que engloba a recomendação de revisão da taxa Siscomex. Nesse sentido, a Secretaria-Executiva do CONFAC irá disponibilizar no Siscomex lista de todas as taxas aplicadas aos procedimentos de importação, exportação e trânsito aduaneiro por todos os órgãos anuentes de comércio exterior.

4. Relatório sobre os Desafios da Facilitação do Comércio para as Mulheres no Comércio Exterior do Banco Mundial (apresentado ao final)

A representante do Banco Mundial apresentou o relatório sobre os desafios da facilitação do comércio para as mulheres no comércio exterior. O estudo objetivou identificar as barreiras específicas, discriminadas por gênero, que empresas lideradas por homens e mulheres e despachantes aduaneiros enfrentam no comércio transfronteiriço de mercadorias. Dentre as principais conclusões desse estudo, realizado entre abril e agosto de 2021, está a constatação de que as mulheres comerciantes e despachantes aduaneiras enfrentam maiores desafios em algumas áreas em comparação com os homens, especialmente, em relação ao impacto da pandemia, a capacidade de suas atividades correlatas e a dificuldade em encontrar informações.

Dentre as recomendações do estudo estão: a implementação acelerada, plena e efetiva do AFC da OMC, simplificando processos e procedimentos e aumentando a transparência e a previsibilidade; a promoção do CONFAC e das Comissões Locais de

Facilitação do Comércio (COLFAC) e a sensibilização da questão de gênero em seus planos de trabalho; a melhoria do acesso e compreensão dos regulamentos e procedimentos aduaneiros entre comerciantes e despachantes aduaneiros; o aprimoramento das consultas regulares entre o governo e o setor privado; a análise e divulgação dos procedimentos oficiais de reclamações de forma consolidada no Portal Único de Comércio Exterior; e a melhoria da segurança nos aeroportos, portos e pontos de fronteira terrestres. O estudo pode ser visualizado em <https://www.worldbank.org/en/topic/trade/publication/trade-facilitation-challenges-for-women-traders-and-customs-brokers-in-brazil>.

5. Compromissos Internacionais do Brasil no tema de Facilitação do Comércio

O Secretário de Comércio Exterior destacou a importância dos compromissos internacionais sobre a facilitação do comércio e sua plena implementação pelo Brasil, e citou o ATEC, que trata de facilitação do comércio; o Acordo Não-Tarifário com o Chile, recentemente internalizado; e a Convenção de Quioto Revisada. Esses Acordos são motivo de orgulho, mas também demandam o cumprimento das previsões firmadas. A RFB foi parabenizada pela SECEX na atuação junto ao ATEC, desde suas tratativas. Foi ressaltado como esses compromissos representam mudança de paradigma e que, apesar de tratarem de temas por vezes sensíveis e que demandam um trabalho hercúleo, têm potencial de trazer grandes ganhos para o comércio exterior. Eles serão incorporados ao Plano de Trabalho do CONFAC para que sejam priorizadas as medidas lá previstas.

6. Regimento Interno do CONFAC

O item seguinte, o Regimento Interno do CONFAC, decorre de recomendação da Controladoria-Geral da União (CGU) de publicação de normativa como ação concreta para a melhoria da gestão, a promoção de ganhos de eficiência, o fortalecimento do sistema de conformidade (*compliance*) e o aumento da transparência, em trabalho conjunto com a Câmara de Comércio Exterior (CAMEX). A CAMEX adicionou que o regimento contribuirá para a governança e funcionamento do colegiado como um todo, que o objetivo com esse tema é apenas iniciar o debate, e que já elaboraram uma proposta de texto que levou em consideração o regimento antigo do Comitê, apenas como ponto de partida para as discussões. Propôs-se que, na próxima reunião do CONFAC, seja acordada uma proposta de regimento interno para que ela seja levada para aprovação do Comitê-Executivo de Gestão (GECEX). A iniciativa foi apoiada pela RFB, que entende que é uma forma de contribuir para a organização da agenda. O mesmo esforço foi feito nas COLFAC e deve ser replicado no Comitê para que se possa aproveitar os subsídios que vêm desses grupos locais de uma forma automatizada e que estes sejam de conhecimento público.

O texto da Minuta será circulado nas próximas semanas pela Secretaria Executiva do CONFAC.

7. Novas regras para procedimentos de alfandegamento

A RFB informou que foi publicada a Portaria nº 143, de 11 de fevereiro de 2022, a qual veiculou melhorias e aperfeiçoamentos a respeito do alfandegamento. Trata-se de procedimento de verificação de segurança pela RFB de recintos que podem receber cargas para serem destinadas para o exterior ou provindas de importação. Algumas inovações importantes, que vem ao encontro do tema de facilitação, referem-se à conferência remota de mercadorias, que agora é requisito para o recinto. Isso é muito importante para se aproximar da Janela Única de Inspeção já que a conferência fica gravada, e, assim, pode atender a todos os órgãos anuentes, sem precisar ser realizada individualmente por cada órgão anuente no local, o que evita deslocamentos de recursos humanos e o consumo de tempo. Essa iniciativa será trabalhada com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) para aperfeiçoar a verificação física.

Também foi mencionada a mudança no monitoramento dos recintos e a menor quantidade de informações exigidas, cerca de 60% a menos, as quais estão em base nacional. Isso também leva a redução de custos, inclusive no que tange às auditorias que eram realizadas por empresas de perícias. Igualmente foram previstas regras de facilitação para os Operadores Econômicos Autorizados. Enfim, o novo regramento manteve as exigências estruturais, mas melhorou o sistema de controle, o qual emerge menos custoso e mais preciso para a gestão de risco das cargas e do próprio recinto.

8. Programa OEA-Integrado

Em atualização ao tema, foi citada a inclusão da SECEX no módulo complementar do OEA-Integrado, já em vigor. Foi reiterada a importância de adesão de outros órgãos anuentes ao programa para o comércio exterior brasileiro

A Subsecretaria de Operações do Comércio Exterior (SUEXT) apresentou alguns dos resultados da iniciativa no âmbito da SECEX. O programa foi lançado em agosto de 2021, com início em setembro, e, desde então, foram registradas economias nos tempos para obtenção do regime de Drawback na SECEX. Um dos benefícios é a priorização da análise das solicitações e a redução de informações requeridas para aprovação do Drawback suspensão. Também foi criado canal de comunicação exclusivo para solucionar dúvidas operacionais relativas ao regime. Assim, entre setembro e dezembro, os ganhos auferidos pelas 32 empresas certificadas se referem a uma queda no tempo de concessão do regime de 12,13 dias para 1,40 dia, aproximadamente 90% do tempo para a obtenção do regime de Drawback suspensão. Isso demonstra o valor da adesão ao Programa OEA-Integrado SECEX para os operadores de comércio exterior. Por isso, foi reforçado o encorajamento aos outros órgãos no engajamento ao Operador

Econômico Autorizado (OEA) e foi lembrado que ele encontra previsão na *SAFE Framework of Standards to Secure and Facilitate Global Trade (SAFE Framework)*, da Organização Mundial de Aduanas, e no AFC, da OMC, ou seja, é uma atividade que complementa outras medidas empreendidas pelo governo brasileiro.

Quanto à iniciativa na Anvisa, a Agência citou que já está em contato com a RFB e já tem o compromisso de implementar o programa até o fim de 2022. As atividades da Autarquia foram largamente afetadas pela pandemia, que exigiu muito da equipe, dificultando o andamento da adesão ao Programa. Com o momento atual mais favorável, tem sido retomadas as discussões para se identificar quais os critérios para participação e os benefícios decorrentes. A expectativa é que até o fim do primeiro semestre já seja iniciado um piloto com produto de interesse da Agência, que ainda está em definição.

A RFB parabenizou a SECEX e destacou os ganhos advindos do Programa OEA-Integrado SECEX neste curto espaço de tempo, com já 32 empresas certificadas. Isso demonstra as potencialidades com esta iniciativa e permite facilitar cada vez o comércio exterior.

9. Encaminhamentos Finais

Em encerramento, a SECEX reiterou a importância dos temas apresentados na reunião e a participação dos órgãos presentes no cumprimento das atividades. Recapitulando, no que tange às notificações, frisou a participação dos órgãos anuentes. Em relação ao Estudo de Brechas, seria importante que MAPA e Anvisa analisassem o documento e promovessem uma apresentação na próxima reunião do CONFAC. Quanto ao Relatório de Gênero, recomendou-se avaliação do Estudo. Sobre os compromissos internacionais, a Secretaria Executiva realizará trabalho de identificação dos compromissos e a regulação doméstica. No que tange ao Regimento Interno, o texto preliminar será enviado e serão conduzidas reuniões técnicas para discussão. E, por fim, quanto ao Programa OEA-Integrado, sugeriu-se que, na próxima reunião, o tema seja novamente tratado e os órgãos apresentem atualização quanto à iniciativa.

A SECEX agradeceu a presença e deu por encerrada a reunião por volta das 15h:50min.